9/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2015

----- Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. ------2.- FALTAS: Não compareceu à reunião o Vereador Dr. João Serrão, tendo o Snr. Presidente informado que o mesmo se encontrava de férias no estrangeiro e ficou retido no aeroporto devido à greve dos pilotos da transportadora aérea, tendo a Câmara, por unanimidade, justificado a falta. ---------- De seguida o Snr. Presidente cumprimentou o público presente e explicou a forma como a reunião iria decorrer, informando que só depois de tratados todos assuntos previamente agendados é que o público poderia intervir e colocar as questões que entendessem. -------3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 15 DE ABRIL DE 2015: ---------- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 15 de abril de 2015. ---------- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. ------4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ---------- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. ---------------------- O Snr. Presidente entregou aos Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, cópia do processo da contratação dos serviços de rádio, que tinha sido solicitado pelos mesmos e informou tratar-se de um processo simples porque foi todo conduzido via e-mail, mas que a informação disponibilizada contém as consultas feitas às entidades. 4.1.- PARAGEM DE AUTOCARROS JUNTO À ESCOLA C+S: ----------- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou qual o ponto da situação e se já existe algum acordo com a Rodoviária para que os autocarros possam parar junto à Escola Secundária. ---------- O Vereador Dr. Cachoupo informou que este assunto tem vindo a ser acompanhado na Comissão Municipal de Educação e no Conselho das Escolas e que até ao momento, as negociações com a Rodoviária têm sido infrutíferas. ------------- Que entende os argumentos apresentados pela Rodoviária para a não colocação de uma paragem de autocarros naquele local, e que os mesmos argumentos são utilizados pelas forças de segurança porque nos períodos de saída, quando há mais fluxo de trânsito já que muitos pais vão buscar os filhos à escola, tornar-se-ia um problema para a circulação do trânsito naquele local. ----------- Que esta situação tem prós e contras, mas que o assunto ainda não está encerrado e continua a estudar-se novas soluções.-----

4.2 HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:
O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento de que pelo menos uma Câmara do País celebrou o contrato coletivo com o Governo de forma a praticar o horário das 35 horas e como em anteriores reuniões o Snr. Presidente informou que estava em contacto com o assessor jurídico da Câmara por forma a encontrar-se uma solução, gostaria de saber se já há mais algum desenvolvimento sobre esta matéria
Disse ainda o Vereador que alguns funcionários com quem tem mantido contacto o informaram que o alargamento de uma hora do horário de trabalho não tem vindo a trazer rentabilidade no serviço
O Snr. Presidente disse que relativamente a este assunto já há alguns desenvolvimentos. Que, embora não seja possível voltar ao horário das 35 horas da forma como a lei está feita, existe uma possibilidade para essa abertura, com a celebração de um Acordo Coletivo com o Snr. Secretário de Estado, com quem tem estado em contacto nos últimos dias
Que o Snr. Secretário de Estado manifestou boa disposição e deu-lhe os parabéns pelo facto de a Câmara de Mértola estar a cumprir a lei, tendo-o ainda informado de que deu indicação aos seus serviços para a resolução dos ACEEP a celebrar com as câmaras que não tenham problemas financeiros.
Que o processo da Câmara de Mértola já passou para outra Secretaria de Estado e está agora em 2º lugar na lista dos acordos uma vez que a Câmara de Sintra já assinou.
Prosseguindo, o Snr. Presidente da Câmara disse que, em sua opinião, nas próximas semanas o processo irá ser resolvido e que, embora não possa precisar datas porque tudo depende da comunicação do Snr. Secretário de Estado, crê que até final do corrente mês de maio ou no princípio de junho a Câmara de Mértola já esteja a praticar o horário mais reduzido
5 SITUAÇÃO FINANCEIRA :- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: DA CÂMARA: 3.624.324,35 €;
DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:71.193,92 €;
6 CORRESPONDÊNCIA :- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem
A Câmara Municipal tomou conhecimento 7 PODER LOCAL :
7.1 LEGISLAÇÃO DE INTERESSE AUTÁRQUICO:
Foram presentes, para conhecimento, os seguintes diplomas:
b)-Decreto-Lei nº 63/2015, de 23 de abril – Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 128/2014, de 29 de agosto, que estabelece o regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local.

A Camara Municipal tomou conhecimento
7.2 MERTURIS - IMPROCEDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de
Apoio Jurídico e Fiscalização nº 14/2015, de 29 de abril, do seguinte teor:
"Em relação ao assunto em epigrafe, cumpre informar que:
- Em 21.01.2015, o Município de Mértola requereu a suspensão da eficácia do
despacho n.º194/14/MEF, de 29.08.2014, da Ministra de Estado e das Finanças por
apenso à ação administrativa de impugnação do mesmo ato, que determinou, além
do mais, a dissolução oficiosa da Merturis - Empresa Municipal de Turismo EEM.
Providência cautelar que foi considerada improcedente atenta a sentença proferida
a 11.04.2015 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, aguardando-se pelo
decurso da ação principal
- Que os serviços levados a cabo pela Merturis-Empresa Municipal de Turismo, EEM,
no âmbito das suas atribuições eram melhor conseguidas através desta empresa
municipal (dada a falta de interesse dos privados na prossecução das atividades
compreendidas no seu objecto social) do que por gabinete municipal eventualmente
criado para o efeito pelo Município, pois não tinha pessoal com o know-how desta.
- Perante um cenário de eventual dissolução oficiosa desta empresa municipal,
entendeu-se que a melhor resposta é a criação de uma associação de turismo e
desenvolvimento local do Município de Mértola, entidade já admitida pelo RNPC com
a denominação de "Mértolaturis - Associação de Turismo e Desenvolvimento Local
do Município de Mértola", sendo o Município um dos seus fundadores entre outros
parceiros privados e que tem como objectivo estruturar e promover o sector do
turismo no município de Mértola, por forma a garantir o seu desenvolvimento
sustentado, em concordância com os valores locais da salvaguarda e valorização do
património natural e histórico-cultural e as orientações em vigor, emanadas de
entidades nacionais e regionais de turismo
Associação que integrará recursos humanos com conhecimentos nesta área.
Atento o disposto na Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, Anexo I no seu
art.23.º n.º2 alínea m), são atribuições do município a promoção do
desenvolvimento
Face ao supra exposto, es.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere
acerca da criação da supra referida associação."
A Câmara Municipal tomou conhecimento e após votação nominal, por
maioria, com duas (2) abstenções, deliberou aprovar a criação da associação
proposta na Informação acima transcrita
Abstiveram-se os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com
os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto
7.2.1- MERTURIS - IMPROCEDÊNCIA DA PROVIDÊNCIA CAUTELAR - INTERVENÇÕES:
O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, dizendo que já se estava a
aguardar esta decisão há algum tempo e a única opção foi de passar ao "Plano B"
com a criação de uma nova entidade, tal como informou em anteriores reuniões de
Câmara, cuja denominação Mértolaturis já se encontra registada, estando-se agora
na fase de preparação dos estatutos que ainda não estão finalizados, e que a intenção á a criação dosta associação com os masmos objetivos da Morturis o mais
intenção é a criação desta associação com os mesmos objetivos da Merturis e mais
alguns que a Merturis não tinha

Tomando a palavra, o Dr. Miguel Bento disse que uma das questões que queria registar é o facto de o Snr. Presidente ter omitido a decisão de ter decidido avançar com uma Providência Cautelar, e que em sua opinião se tratou de uma estratégia da maioria que até se pode ou não concordar, mas não lhe parece correto que o Presidente da Câmara o tenha omitido ao Órgão, como aliás se pode provar da leitura das atas
Que, outra das questões que gostaria de perguntar, prende-se com o facto de saber que implicações, do ponto de vista legal, irá ter a Câmara pelo facto de a Autoridade Tributária ter indicado a extinção da MERTURIS com despacho da Snr. Ministra das Finanças, a Câmara não o ter feito e continuarem a ser efetuados pagamentos da Câmara à MERTURIS.
Prosseguindo disse nada ter contra a solução encontrada, mas que, quando houver mais informação sobre o modelo de funcionamento, o enquadramento do pessoal da MERTURIS na nova associação e sobre as entidades a agregar à mesma, gostaria ainda de saber qual o papel das outras ADL's existentes no Concelho Que existem ainda outras questões que gostaria de ver consignadas em papel, mas que só depois de conhecer os estatutos é que poderá tomar uma decisão definitiva, abstendo-se na votação deste ponto por desconhecimento de todos os aspetos referidos, e porque gostaria de ver respondidas outras questões de que agora não tem conhecimento e para votar em consciência e tomar uma decisão desta natureza tem de estar informado
Tomando a palavra o Snr. Presidente disse não ter havido omissão por parte do Presidente á Câmara Municipal porque se os vereadores repararem na data da última reunião de Câmara, 15 de abril, e na data do recebimento da sentença, 20 de abril, verifica-se que não houve omissão, pois a reunião de Câmara foi anterior, e que se trata apenas da decisão sobre a providência cautelar porque o processo principal ainda decorre
principal ainda decorre
Disse ainda o Snr. Presidente que a intenção da Câmara é a Mértolaturis funcionar da mesma forma que a MERTURIS tem funcionado. Que terá vantagens e desvantagens e esta ADL pode integrar diretamente o pessoal da MERTURIS
pode resolver o assunto mais rapidamente Sobre os parceiros, o Snr. Presidente disse ainda que qualquer entidade está aberta a participar na Mértolaturis desde que esteja ligada ao turismo
A Vereadora D. Madalena Marques disse concordar com o que foi dito pelo Vereador Dr. Miguel Bento e que também se iria abster na votação devido à falta de informação sobre esta nova entidade
8 OBRAS MUNICIPAIS:
8.1 EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM
MARTINHANES" - LOCALIZAÇÃO DA ETAR:
Foi presente o processo supra, com vista à aprovação da implantação de ETAR da empreitada em título, cuja localização aprovada em projeto foi reajustada, conforma consta na Informação SORE no 27/2015, do 24 do fovoroiro
conforme consta na Informação SOPE nº 27/2015, de 24 de fevereiro A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a recolocação da ETAR conforme proposto

8.2 EMPREITADA DE "PONTE SOBRE O RIO OEIRAS - REABILITAÇÃO E
REFORÇO" :
foi celebrado em 23 de abril passado A Câmara Municipal tomou conhecimento
9 PATRIMÓNIO:
9.1 TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO SOCIAL - RUA COMBATENTES DA
GRANDE GUERRA, N° 1, 1° DRT.° - SANDRA CRISTINA GOMES CANDEIAS:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 33/2015, de 23 de abril, do seguinte teor: "Na sequência do pedido feito pela arrendatária Sandra Cristina Candeias Gomes de transferência para outra Habitação, em junho de 2014 uma vez que a tipologia da sua habitação não é adequada á sua família. A arrendatária reside com a sua filha de 13 anos de idade, num T1, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra,1.º esquerdo. Face á tipologia da casa atual (T1), mãe e filha são obrigadas a partilharem o mesmo quarto
Face ao exposto, e tendo esta autarquia um T2 disponível na rua 5 de Outubro, propõe o NEDS que esta família seja realojada na mesma, dando desta maneira oportunidade a esta família uma casa de tipologia adequada ao seu
agregado." A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o realojamento conforme proposto na Informação acima transcrita 9.2 TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL – RUA D. SANCHO II, Nº 21 – LEONILDE DA SILVA CONFEITEIRO:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 1/2015, de 12 de janeiro, do seguinte teor: "Após domicílio á casa da arrendatária, Leonilde da Silva Confeiteiro residente na Rua d. Sancho II, nº21 em Mértola, confirma-se as dificuldades exposta pela filha (Idade avançada e com problemas de saúde associados, nomeadamente de
locomoção) Tendo em conta a situação exposta pela familiar e a desadequação da tipologia da casa que a arrendatária ocupa, considera-se que a esta deve ser transferida para uma casa de tipologia T1
Perante o mencionado e tendo esta autarquia um T1 disponível a partir de finais de fevereiro de 2015, no largo do Rossio (antiga casa do Mário Elias) em Mértola, propomos que a arrendatária seja transferida para a habitação citada, adequando assim, a habitação ao agregado, constituído apenas pela arrendatária." A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o realojamento conforme proposto na Informação acima transcrita 9.2.1 TRANSFERÊNCIAS DE HABITAÇÕES – INTERVENÇÕES:
A Vereadora D. Madalena Marques disse concordar com as transferências das
habitações, entendendo a necessidade de adequar as habitações aos agregados familiares, tendo o Vereador Dr. Miguel Bento informado ser também essa a sua opinião, estando de acordo com os reajustamentos propostos, uma vez que se trata de famílias que já ocupam fogos municipais, pelo que uma readaptação às características dos agregados lhe parece aceitável
De seguida, a Vereadora D. Madalena Marques, perguntou se irá ser aberto concurso para estas habitações que irão ficar vagas, ou se ainda se encontram

pessoas em lista de espera do último concurso
O Snr. Presidente disse que, com estas duas, a Câmara tem um total de
cinco habitações vagas e que se a lista ainda estiver válida e se existirem pessoas
em lista de espera seguir-se-á esse critério, mas se não estiver válida as casas
serão todas colocadas a concurso
10 FINANÇAS E CONTABILIDADE:
10.1 FORNECIMENTO DE ÁGUA - PEDIDO DE PAGAMENTO EM
PRESTAÇÕES - MANUEL DE JESUS SARAIVA:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 30/2015, de 22 de abril, do seguinte teor:
"Requerente:
Sr. Manuel Saraiva
Freguesia: Santana de Cambas Concelho: Mértola
NIF: 161824192
Solicitado: solicita pagamento de fatura de consumo de água em prestações
Consideramos:
 Registo de bom pagador de todas as contas de consumo de água, anteriormente,
apresentadas pela Autarquia;
- O consumo de água não foi feito de forma indevida;
- Ato de boa-fé no pagamento da dívida;
- Dívida de valor considerado bastante elevado;
- Crise económica que provoca dificuldades na gestão doméstica de todas as
famílias;
- Boa colaboração e compreensão da Autarquia;
- Art.º 17 do Regulamento de tabelas e Taxas e outras receita Municipais
"pagamento em prestações"
Parecer:
É parecer do NEDS que a divida de consumo de água seja liquidada em 15
prestações."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
autorizar o pagamento da dívida em quinze (15) prestações, conforme proposto na Informação acima transcrita
10.2 - EXECUÇÕES EISCAIS - DEDIDO DE DAGAMENTO EM DESTAÇÕES -
10.2 EXECUÇÕES FISCAIS - PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - LUÍS FILIPE PINTO DE ANDRADE:
Foi presente o processo supra, o qual contém:
a)- A Informação do Serviço de Execuções Fiscais nº 57/2015, de 25 de março, do
sequinte teor:
"Por email datada de 19 de março corrente, o Snr. Luís Filipe Pinto de
Andrade, residente em Mértola, requer o pagamento em prestações de dívidas de
fornecimento de água, uma vez que por dificuldades económicas não lhe é
possível saldar a dívida de uma só vez
Para o cômputo das eventuais prestações informa-se que na presente data
a dívida para com este Município é de QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E
QUARENTA E UM CÊNTIMOS (517,41 €), incluindo juros e taxas devidas, conforme
simulação em anexo.
De acordo com o exposto, cumpre informar:
a)-Nos termos do nº 1 do art.º 199º do Código do Procedimento e do Processo Tributário, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, deverá o
mbatano, conjuntamente com o pedido de pagamento a prestações, devera o

interessado prestar garréditos,		ie seja su:	scetível de	assegurar (os seus
b)- Além da prestaçã verifique que a execut de uma só vez, não de o valor de qualquer autorização (nº 4 do al Nestes termos e	io da garantia, o cada, pela sua situ evendo o número d delas ser inferior rt.º 196º do menc e para apuramento	ação econó le prestaçõo a 1 unida ionado Cód da incapad	omica, não p es em caso a de de cont igo) cidade financ	oode solver a algum excecta no mome 	a dívida der_36 e ento da ecutado,
deverá ser elaborado decisão					
c)- Refira-se que a Uni b)- A Informação do I de 20 de abril, do segu "Requerente:	Núcleo de Educaçã uinte teor:	ăo e Desen	volvimento	Social nº 28	8/2015,
Sr. Luís Andrade					
Residente: Mértola					
NIF:164565965					
Solicitado: solicita paga Consideramos:	amento de fatura (de consum	o de água er	m prestaçõe	s
- Montante de divida d					
- Problemas de saúde	-	•			-
- Ato de boa-fé no pag					
- Esta situação está					
Tributário "Desde qu					
previsíveis consequênce Parecer:					
É parecer do NE					
prestações."				·	
A Câmara Mun autorizar o pagamento	o da dívida em do				
Informação acima tran 10.3 CONCURSO	-	A CONTE	ATO DE	SUBSCRIC	CÃO DE
SOFTWARE PELO				ASSUNC	
COMPROMISSO:					
Foi presente o p	•	•		-	
Administração e Finanç					
"Na sequência					
aquisição nº 14/2015, empresa Informática E					
de 125.647,45€ pelo p					
Em cumpriment					
novos compromissos,					
28 de abril de 2015, do	o qual resulta o va	lor de 1.84	8.423,99€;		
Mais se inform					
comprometido em 28					encial de
compromisso 23479					
Desta forma, est					~- "

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar os serviços à empresa Informática El Corte Inglês, pelo valor de 102.152,40 € mais IVA num total de 125.647,45€ pelo período de três anos,
conforme proposto na Informação acima transcrita
10.4 PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - CORTE DE VEGETAÇÃO NAS BERMAS,
VALETAS E TALUDES:
Aprovisionamento nº 80/2015, de 29 de abril, do seguinte teor:
"Considerando que se torna necessária a contratação de serviços, incluindo a
locação de máquinas e viaturas, porque os serviços municipais asseguram uma parte dos serviços, mas não conseguem dar resposta em tempo útil a todas as estradas municipais do concelho, porque algumas máquinas estiveram avariadas durante algum tempo e a área de bermas, valetas e taludes a limpar em todo concelho é vastíssima, e por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, LOE para 2015, propõe-se a aprovação do parecer prévio vinculativo, em anexo, com vista à contratação do serviço em
questão
O processo em questão tem um valor previsível de 14.550,00€ acrescido de IVA a 23% e será associado ao cabimento nº 9644, de 29-04-2015 (07.03.03.08; GOP: 2002/85-1)."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir
parecer favorável à contratação dos serviços propostos na Informação acima
transcrita 11 EDUCAÇÃO E CULTURA:
11 EDUCAÇÃO E CULTURA:
11.1 PLANO ANUAL DE TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LETIVO
2015/2016:
2015/2016 : Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 37/2015, de 27 de abril, do seguinte teor: "Nos termos do Decreto-lei nº. 299/84 de 5 de setembro proponho, para
2015/2016 :
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:
2015/2016:

no com entusiasmo e é aquela que, pela sua natureza, é frequentada mesmo por idosos mais dependentes.
Pelo exposto, julgo ser de todo o interesse em continuar a realizar esta iniciativa, pelo que proponho a sua concretização
Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um
número de participantes de cerca de 450 pessoas. Com este número de
participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias
Assim, propõe-se:
- Passeio de Barco para Idosos e Reformados;
- Percurso: Vila Real de Santo António /Ilha de Tavira/Vila Real de Santo António; -
- Dias: 1 e 2 de julho, em função da freguesia de residência;
- Comparticipação no custo da viagem: 10,00 €, com Cartão Social 5,00 €
- Custos previsíveis:
Aluguer do Barco: 6 000,00 €
Aluguer de autocarros: 800,00 €
Alimentação (sardinhas): 1 000,00 €
Guardanapos, pratos, talheres descartáveis: 75,00€
Proponho ainda a aprovação das Normas em anexo, que determinam as
condições de participação na referida atividade."
O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas
0102/02.02.06, 0102/02.01.05 e 0102/02.01.21 (cabimentos nº 2189, 2190,2191
e 2192, de 28 de abril)
O Snr. Presidente propôs a alteração das datas de realização desta iniciativa
para os dias 30 de junho e 2 de julho
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a alteração proposta pelo Snr. Presidente, aprovando a realização da
iniciativa e os encargos inerentes à mesma
Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar as
Normas de Participação e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal
11.3 BOLSAS DE ESTUDO "SERRÃO MARTINS" - GRADUAÇÃO DAS
CANDIDATURAS:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de
Cultura, Desporto e Turismo nº 40/2015, de 29 de abril, do seguinte teor:
"No uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho de Delegação e
Subdelegação de Competências nº 161/2013, de 16 de outubro, conjugado com o
art.º 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, e do disposto no artº 18º
do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu
despacho de 22 do corrente, inserto na informação interna nº 31/2015, de
2015.04.22, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em
projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso para atribuição e
renovação de 30 bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015
Nos termos do nº 2 do art.º 18.º do referido Regulamento, foi elaborado o
Edital nº 49/2015, datado de 2015.04.22
Para cumprimente de disposte no nº 2 de mosmo artigo, foram elaborados
Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nº 2453 2454 2456 2457 2458 2460 2463 2463 2467 2469
os ofícios nos 2453, 2454, 2456, 2457, 2458, 2460, 2462, 2463, 2467, 2469,
os ofícios nºs 2453, 2454, 2456, 2457, 2458, 2460, 2462, 2463, 2467, 2469, 2470, 2472, 2474, 2476 a 2480, 2482 a 2486 e 2488, a 2493, Prcº 7.4.5, datados
os ofícios nos 2453, 2454, 2456, 2457, 2458, 2460, 2462, 2463, 2467, 2469, 2470, 2472, 2474, 2476 a 2480, 2482 a 2486 e 2488, a 2493, Prcº 7.4.5, datados de 2015.04.23, através dos quais foram os candidatos notificados daquele projeto
os ofícios nºs 2453, 2454, 2456, 2457, 2458, 2460, 2462, 2463, 2467, 2469, 2470, 2472, 2474, 2476 a 2480, 2482 a 2486 e 2488, a 2493, Prcº 7.4.5, datados

audiência prévia do/a interessado/a, (oral), a qual ficou desde logo agendada para o dia 29 do corrente, com inicio às 9 horas e 30 minutos, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão e que esta se tornaria definitiva se os/as candidatos/as não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 17.30), em todos os dias úteis, nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola.
Na data e hora marcadas para a realização da audiência verificou-se que nenhum/a dos/as candidatos/as se apresentou para exercer o seu direito de audiência prévia
Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: 1 Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o suprarreferido, sejam definitivamente aprovadas as listas de graduação dos candidatos ao concurso para renovação e atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, conforme mapas I e II, anexos à informação
supramencionada;
É o que me compete informar É competente para a decisão a Câmara Municipal." A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita
CANDIDATURAS - INTERVENÇÕES:
"Tomando a palavra, o Vereador Dr. Miguel Bento disse que esta sua intervenção nada tem a ver com a graduação das candidaturas uma vez que se trata de um documento técnico, mas queria deixar o apelo para que no próximo ano escolar o processo fosse despoletado de outra forma, porque quando as famílias precisam mais do dinheiro é no início do ano letivo, porque atualmente até é mais fácil uma vez que na maioria das universidades, no princípio de outubro, os
alunos já sabem se têm direito ou não a bolsa
O Snr. Presidente da Câmara disse que este processo decorreu exatamente da forma como o Vereador está a sugerir, já que a abertura do concurso teve lugar na reunião de 15 de outubro de 2014 e o aviso foi publicado em 21 de outubro Disse ainda o Snr. Presidente que este processo tem muitos prazos e é
bastante complicado, recordando-se até que na altura da abertura do concurso, os vereadores se terem congratulado pelo facto do concurso ser aberto naquele altura.
O Vereador Dr. Cachoupo disse perceber o apelo e concorda com o que foi dito, mas o que é facto é que o regulamento tem muitos prazos a cumprir, sendo

Câmpara pinda vai abrir um nova consumo tendo a Varendar Dr. Cabaura
Câmara ainda vai abrir um novo concurso, tendo o Vereador Dr. Cachoupo
respondido que esse é o ponto seguinte da ata e decorre deste mesmo processo
11.4 BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2014/2015:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de
Cultura, Desporto e Turismo nº 41/2015, de 29 de abril, do seguinte teor:
"Considerando que em 15 de outubro de 2014, a Câmara, na sua reunião
ordinária daquela data deliberou, nos termos dos nºs 2 e 3 do artº 1º do
Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, abrir concurso para atribuição e
renovação de 30 (trinta) bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015
Considerando que com o decorrer daquele processo se verificou que apenas
28 candidatos/as reúnem condições de virem a ser contemplados/as com bolsa de
estudo
Considerando que após o términus do período de candidatura (2014.11.21)
vários munícipes se nos dirigiram no sentido de concorrerem aquele concurso não o
podendo fazer em virtude do período de candidaturas já se encontrar encerrado.
Considerando que em virtude do número de bolsas concedidas o valor
previsto para encargo com bolsas de estudo é menor que o previsto, proponho que
a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura de concurso extraordinário
para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, fixando em 2
(duas), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor
mensal
Mais informo que o valor previsto para suporte desta despesa é de 4.000,00
€ (quatro mil euros)."
O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.08.02
(cabimento nº 2212, de 30 de abril)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a abertura de concurso extraordinário para atribuição de duas (2) bolsas de
estudo para o ano letivo 2014/2015, no valor mensal de duzentos euros (200,00 €)
cada
12 PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:
12.1 INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B -
"FEIRA DA ALDEIA" – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 35/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:
"A Casa do povo de Santana de Cambas apresenta, através do seu ofício
18/2015, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à
dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo comparticipar
financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e
educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas
dividades.
A Atividade proposta em candidatura é a "feira da Aldeia", esta tem, como
principal objetivo dinamizar a localidade através da promoção do convívio social, integrado nas tradicionais festas em honra de Santa Ana
A presente atividade inclui a divulgação de produtos regionais como também a promoção e divulgação do Cante Alentejano através da atuação de vários grupos
a Diomocao e divulgação do Came Alemeiano através da atracão de Varios Ordbos
de cantares tradicionais. A atividade decorre no dia 26 de Julho de 2015

Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela IPSS, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da
atividade proposta." O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01
(cabimento nº 2164, de 28 de abril)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta
euros), conforme proposto na Informação acima transcrita
12.2 INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B - APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO DE
SANTANA DE CAMBAS:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 34/2015, de 27 de abril, do seguinte teor: "A Casa do povo de Santana de Cambas, através do ofício nº17 /2015, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais
A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Margens sobretudo na sua atividade Ateliers Ocupacionais – através de atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores familiares de
pessoas com deficiência/dependente
Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento. Assim e tendo em conta a importância da ação, enquanto resposta a este grupo, propõe-se um subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização da atividade,
referente ao período de 3 meses." O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01 (cabimento nº 2171, de 28 de abril).
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 900,00€ (novecentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita.
12.2.1- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B -
APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS - INTERVENÇÕES:
O Vereador Dr. Miguel Bento disse que, em sua opinião, seria importante que a Segurança Social tivesse alguma responsabilidade nestes projetos, não lhe parecendo justo que seja a Câmara e as entidades a suportarem as despesas num projeto em que a Segurança Social era também parceira, devendo por isso ter também alguma comparticipação
O Snr. Presidente disse que esse assunto já foi falado com a Segurança Social e até foi apresentada uma candidatura. Que a rede social identificou a necessidade e a Câmara achou que havia interesse, mas da parte da Segurança Social foi dito que não havia abertura para suportar qualquer custo

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: Neste ponto da ordem e trabalhos saiu da reunião o
Vereador Dr. Miguel Bento
12.3 INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B -
APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CENTRO DE APOIO A
IDOSOS DE MOREANES:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 36/2015, de 27 de abril, do seguinte teor:
"O Centro de Apoio a idosos, através do ofício nº29/2015, apresenta uma
candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização
de atividades pontuais.
A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho
desenvolvido pelo projeto Margens na sua atividade Ateliers de apoio a pessoas
<u>deficientes e ou dependentes e seus familiares</u> – através de atividades lúdicas e de
desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para
cuidadores familiares, o apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/ás
deficientes/dependentes, bem como na preparação e execução das ações.
Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o
estabelecido em regulamento.
Assim, dado à importância da ação, propõe-se um subsídio no valor de
1500,00€ (mil e quinhentos euros),ou seja 75% do valor solicitado para a
realização/dinamização da atividade, referente ao período de novembro /dezembro
de 2014 e janeiro /fevereiro de 2015."
O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01
(cabimento nº 2172, de 28 de abril) A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a atribuição do subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros),
conforme proposto na Informação acima transcrita
ALTERAÇÃO AO QUÓRUM : Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião
o Vereador Dr. Miguel Bento
12.4 ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL - APOIO
FINANCEIRO:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 39/2015, do seguinte teor:
"Recebeu este município, tal como o ano passado, um pedido de apoio
financeiro por parte da Associação Protetora de Diabetes de Portugal. Este
subsídio seria para apoiar o atleta Jonas Carlos Colaço Venâncio (residente nos
Fernandes) a participar no DIAEURO2015, a realizar este ano na Roménia no início
de Setembro
O Jonas Venâncio foi convocado pela seleção nacional de Futsal de pessoas
com diabetes, por ser portador da doença e um ser bom atleta. Saliento que o
atleta é o único representante do sul de Portugal, numa equipa de 10 elementos.
O campeonato tem como objetivo aumentar a conscientização para os problemas
relacionadas com a diabetes, fomentar e divulgar um estilo de vida saudável entre
outros
Não existindo comparticipações para as deslocações aos treinos, e apesar
deste ano o número de deslocações ser inferior ao ano passado, proponho a
atribuição de um subsidio a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal no
mesmo valor que em 2014, ou seja, 200 euros."

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/04.07.01
(cabimento nº 2203, de 29 de abril)
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
aprovar a atribuição do subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros), conforme
proposto na Informação acima transcrita
12.5 MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ALBERTINA MARIA ANTÓNIA:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 32/2015, de 23 de abril, do seguinte teor:
"Requerente: Albertina Maria Antónia
C.C. 00241917
Contribuinte Fiscal: 119227592
Residente em Monte da Corcha
Freguesia: União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro
N.º Agregado:1
Rendimento mensal Per Capita – 464,89 €
Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados (42m2)
Subsidio Proposto:4.907,70€ (com iva incluído)
Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e
Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os
requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais
Artigo 5.º - Condições de acesso:
a)- Residência no concelho há mais de dois anos;
b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio;
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada ();
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao
apuramento da situação económica ();
Artigo 7.º Análise de candidaturas
Ponto 4 a) b) c)
Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de
urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:
b)- Grau de degradação da habitação
c)- Existência de idosos doentes, menores ou existência de deficiência no agregado
Artigo 9.º Apoio Financeiro 5)
A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será
dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e
correspondera a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes
50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria
efetuada pelos serviços da autarquia.
Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados
e fotografias."
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade
atribuir a compartição financeira de quatro mil, novecentos e sete euros e setenta
cêntimos (4.907,70€), conforme proposto na Informação acima transcrita
12.6 MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - MARIA JOSÉ MARTINS
AFONSO:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de
Educação e Desenvolvimento Social nº 29/2015, de 20 de abril, do seguinte teor: "Requerente:
"Requerente:
St. Matia Jose Atoriso

Residente: Lugar de Penilhos
Freguesia: São João dos Caldeireiros
Concelho de Mértola
BI: 5461661
NIF: 138741557
N.º Agregado: 2
Beneficiario de Cartão Social: n.º 442
Apoio Solicitado: Subsídio para remodelação e adaptação e da casa de banho
O NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.280,00€ (C/IVA),
para o pagamento da obra de remodelação e adaptação de casa de banho sendo
que se enquadra nos requisitos exigidos em Regulamento Interno dos
Melhoramentos Habitacionais
Considerando:
Com base no Regulamento Interno de Melhoramentos habitacionais
- Artigo 3º Tipos de Apoio – b) Melhoria das condições de habitabilidade e conforto
de pessoas em situação de dificuldades ou risco, relacionado com a mobilidade e ou
segurança do domicilio;
- Artigo 5ª Condições de acesso
a)- Residir no concelho;
o)- Residir em permanência na habitação;
- Artigo 7º Análise das candidaturas
4)- alínea c - "Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no
agregado";
Considerando ainda:
Problemas de saúde do cuidador;
Deficiência;
- Valor de reformas inferior ao salário mínimo nacional;
Despesas fixas: Luz, gás, água, medicamentos, transportes e outras;
- Sinalização da situação no Grupo de Apoio a Idosos e População Dependente /
Rede Social do Concelho de Mértola;
Referenciado na Ação de Apoio a Pessoas com Deficiência – Projeto Capacitar +.
Parecer do NEDS:
Com base no exposto é parecer do NEDS a atribuição de um subsídio no
valor de 1 280 00 € (IVA incluído), para remodelação e adaptação da casa de
valor de 1.280,00 € (İVA incluído), para remodelação e adaptação da casa de panho
Pagamento:
A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em
duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50%
do valor atribuído (640€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (640 €)
será entregue, logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria
efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do
respetivo regulamento
Em anexo segue: Relatório social e outros documentos inerentes ao
Lin anexo segue. Relatorio social e outros documentos inerentes do
2700850 "
processo."
orocesso." Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a compartição financeira de mil, duzentos e oitenta euros (1.280,00€),

12.7 INSTRUMENTOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL - CANDIDATURAS AO PACMABE / MEDIDA 2: APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS
E EQUIPAMENTOS:
Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 33/2015, de 24 de abril, do seguinte teor: "Conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18.02.2015 e, no âmbito das candidaturas apresentadas ao PACMABE – medida 2, foram notificados o Centro de Instrução e Recreio Fernandense, o Centro Recreativo e Cultural de S. Bartolomeu de Via Glória, o Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola e a Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros, para no prazo de 15 dias apresentarem os orçamentos em falta
de 426,90 euros;
- o Núcleo Sportinguista do Concelho de Mértola e a Sociedade Cultural e Recreativa de Salgueiros, não apresentaram a documentação em falta
teor: "Tendo em conta o referido na informação dos serviços e face aos apoios anteriormente concedidos no âmbito do mesmo programa, proponho:
Que o Centro de Instrução e Recreio Fernandense seja apoiado na componente relativa ao PC/POS com impressora térmica, num valor de 570 € dado que no ano anterior foi objeto de financiamento."
13 DIVERSOS:

				MÉRTOLA	- BILHETEIRA	DOS
		ZAR NO CAIS				
•	•	•	•		nformação da Divis o seguinte teor:	são de
•		•	-	-	is do Guadiana, ac	nível
	•	-	-	•	opõe-se que a bill	
funcione nos						
	_	ra cada noite,	seia d	le 3,00 €;		
					tribuída em 20% p	ara as
					cais e os restante	
entrem nos c						
O Snr.	Presidente	propôs que o	preço	dos bilhetes	s para cada noite s	eja de
•		a a proposta	de dis	tribuição da	receita arrecadada	com a
respetiva ven						
					liberou por unanin	
•	•			•	o preço dos bilhet	
•	distribuição	das receitas	s con	forme const	a na Informação	acıma
transcrita	ENCÃO DO	PÚBLICO:				
					declarou aberto o p	eríodo
		previsto na le				
	•	•			Sousa Paulino, res	idente
	•	•		•	expor refere-se co	
					ija ramagem lhe e	
estragar o tel						
					nte da Câmara par	a esta
		mento nada fo				
	•	-		•	ste processo já se a	
	-				ncia da La Sabina _l	-
			sistido	o alertando p	para o facto de o n	nesmo
estar a prejud	•		+ôm	condiçãos d		
-	-	•		-	e efetuar esse ser maram não ter con	-
	_	•	•		á fora de questão	-
					contratar uma en	
					risca o corte nem s	
A mur	nícipe disse	ter contacta	ado u	ma empresa	a de Moreanes q	ue se
		r o corte dos	ramos	, mas que so	ό o fazia com autor	ização
da Câmara						
					essa empresa e	
		•			ertola, em que a en	•
			-	•	a a que a Snr.ª se	
			•		rçamento, mas qu	
	-	•	•		contactar novament ho	
					lidade da Câmara	
			-	-	em propriedade p	
da La Sabina.						

A munícipe referiu ainda que reun	iu debaixo da árvore alguns ramos e folhas
que têm caído e solicitou à Junta de Fr	eguesia a recolha dos mesmos tendo sido
informada de que o deveria fazer junto o	la Câmara, solicitando assim que a Câmara
proceda à sua recolha	
O Snr. Presidente disse que em	nbora a responsabilidade não pertença à
Câmara, mas aos proprietários, os servi	cos municipais estão a efetuar as recolhas
pontualmente e se a munícipe se dirio	gir aos serviços e solicitar a recolha dos
ramos, a Câmara irá executar o serviço.	-
15 APROVAÇÃO DA ATA:	
Não havendo mais assuntos a trata	ar o Snr. Presidente da Câmara declarou a
reunião suspensa para efeitos de elabo	ração da respetiva ata eram 10,35 horas
anunciando a reabertura dos trabalhos p	elas 10,40 horas
Sendo \0.40 horas e encontrando-	se presentes a totalidade dos membros da
Câmara presentes na reunião, o Snr. P	residente declarou reabertos os trabalhos,
tendo-se de imediato passado à leitura d	las minutas da ata da reunião, em voz alta,
na presença simultânea de todos, após	o que foi submetida a votação e aprovada
por unanimidade	
16ENCERRAMENTO:	
Não havendo mais assuntos a tra	itar o Snr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 10,45 horas	
E eu,	Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino	